

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2025

A **MSMT – Colégio Salesiano Dom Luiz Lasagna**, torna público o presente 1º Termo Aditivo, que altera o Edital nº 01/2025, que regulamenta o processo seletivo para renovação de bolsa de estudo social do ano letivo de 2026, conforme as previsões abaixo:

1. O cronograma vinculado ao edital do processo seletivo nº 01/2025 (Anexo III), passa a ter a seguinte redação:

DATA	ETAPA	LOCAL
01/10/2025	Publicação do Edital de Renovação de Bolsa social do ano letivo de 2026 e seus Anexos , disponibilização do acesso à ficha socioeconômica e declaração de legalidade .	Site http://www.colegiosalearacatuba.com.br
06/10/2025 a 26/10/2025	Entrega da documentação on-line (anexo II), juntamente com a ficha socioeconômica, declaração de legalidade socioeconômica e termo de consentimento já preenchidos e assinados. Ensino Médio e Fundamental Anos Iniciais .	Site https://mentor.msmt.org.br
06/10/2025 a 26/10/2025	Entrega da documentação on-line (anexo II), juntamente com a ficha socioeconômica, declaração de legalidade socioeconômica e termo de consentimento já preenchidos e assinados. Fundamental Anos Finais e Ensino Infantil .	Site https://mentor.msmt.org.br
15/10/2025 a 04/11/2025	Análise da Assistente Social de toda a documentação. Caso a assistente social encontre fragilidade nos dados/documentos apresentados, poderá agendar entrevista e solicitar documentos complementares. A solicitação será enviada através do e-mail informado no formulário socioeconômico.	Setor de Social da MSMT – Colégio Salesiano Dom Luiz Lasagna
07/11/2025	Divulgação do resultado final para a renovação da Bolsa Social de Estudo.	Site http://www.colegiosalearacatuba.com.br
Conforme calendário Pedagógico	Efetivação da matrícula . Após esse período, na falta da matrícula, o benefício será encerrado.	Secretaria Escolar
Após o início das matrículas	Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social de Estudo . Os responsáveis serão convocados via e-mail.	Secretaria Escolar


Pe. Paulo Fernando Vendrame
Diretor-Geral


Paula Carolina Américo Fogaça Espíndola
Assistente Social – CRESS nº 54.192

2. O item 5 do edital passa a ter a seguinte redação:

5. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS DE SELEÇÃO PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

5.1. Para ter o pedido de renovação deferido, o candidato deverá atender e comprovar os seguintes critérios e requisitos:

a) comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar:

a.1) comprovar renda *per capita* bruta de até um salário mínimo e meio para a bolsa integral de 100% (cem por cento);

a.2) comprovar renda familiar *per capita* bruta de até três salários mínimos para a bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento);

5.2. Os critérios de desempate são os seguintes:

a) a menor renda familiar *per capita*;

b) a existência de doença grave no grupo familiar de acordo com o disposto na Portaria interministerial nº 2998/2001, ou pessoas com deficiência no grupo familiar;

c) a condição de moradia;

d) maior tempo de desemprego;

e) maior número de integrantes no grupo familiar;

f) residência não própria e patrimônio familiar;

g) maior número de alunos irmãos matriculados na instituição de ensino.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento.

Araçatuba/SP, 16 de outubro de 2025.



Pe. Paulo Fernando Vendrame
Diretor-Geral



Paula Carolina Américo Fogaça Espíndola
Assistente Social – CRESS nº 54.192